MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 19 de julho de 2012 - Nº 4172

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.159

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13525/2012,

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, em favor da Foz do Brasil S/A. uma área de terreno medindo 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), que faz parte de porção maior, de propriedade de DILSON CLEONIS MANTOVANELLI e s/m ANGELA MARIA ALTOÉ MANTOVANELLI; ODIR CEZAR MONTAVANELLI e s/m ANGELA RITA PEDRONI MANTOVANELLI; DILZA MARIA MANTOVANELLI DE SOUZA e s/m GENECY VIEIRA DE SOUZA e AILTON WALDOMIR MANTOVANELLI e s/m MARIA MARGARIDA MATIELO MANTOVANELLI, situada no lugar denominado "Picadão", na Fazenda Monte Libano, Alto Moledo, neste Município, cadastrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1ª Zona sob o nº 17.412, livro nº 2-CS.
- **Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Efluentes na localidade de Alto Moledo, neste Município.
- **Art. 3º** Fica a Foz do Brasil S/A. concessionária de serviços públicos autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação da referida área de terreno de que trata o art. 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único – A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.160

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 113529/2012,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, em favor da Foz do Brasil S/A. uma área de terreno medindo 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), que faz parte de porção maior, de propriedade de JOSÉ DE ALMEIDA LOUZADA e s/m DORVALINA ALMEIDA LOUZADA, situada no Quilometro 9 e 10, Tamandaré, Pedreira e São João da Bela Vista, Distrito de Condurú, neste Município, cadastrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1ª Zona sob o nº 5.715, livro nº 2-AE, ficha 115.
- **Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Efluentes no Distrito de Condurú, neste Município.
- **Art. 3º** Fica a Foz do Brasil S/A. concessionária de serviços públicos autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação da referida área de terreno de que trata o art. 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único – A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.163

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARINA PRADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental, Padrão PC-ES, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 02 de julho de 2012, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.164

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS CARLOS DA SILVA FELÍCIO para

exercer o cargo em comissão de **Gestor de Projetos e Recursos**, **Padrão PC-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 02 de julho de 2012**, fixandolhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.165

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11 de julho de 2012, a nomeação da servidora **DIULIA RAMOS DE NOVAES** no cargo em comissão de **Assessor Especial**, **Padrão PC-AS3**, na SEMUI, constante do Decreto n° 23.158/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA N.º 67

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

> Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 67 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 2) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 5) Luiz Carlos de Oliveira Silva e Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 06) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 07) Carlos Heugênio Duarte Camisão e Ronio Linhares de Oliveira, CREA; 08) Flávio Figueiredo Flicks e Carlos Roberto Rabelo, ADESA; 09) Marcos Antônio Lemos Fabre, ACEEL. 10) Cora Augusta Duarte Aguieiras, DIOCESE; 11)Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 12) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 13) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 14) Higner Mansur,

OAB; 15) Ludmila Machado Lima, CÂMARA MUNICIPAL; 16) Fábio Corrêa Goncalves, IDAF e 17) Paulo César dos Santos, SEMO. Ausentes os representantes da ASCOSUL, ASCISCI, SINDUSCON, SINDIMÁRMORE, CETEMAG, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CORONEL BORGES, FAMMOPOCI e SEMUTHA. Ausentes com justificativa: SEBRAE, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. A Presidente Emilene inicia a reunião com verificação de quorum e em seguida coloca em votação o primeiro ponto da pauta sobre a aprovação das atas nº 65 e 66. As atas foram aprovadas por maioria de votos, com exceção do conselheiro Higner Mansur que se absteve, à vista de que não participara das reuniões cujas atas (65 e 66) estavam sendo aprovadas. Presidente Emilene apresenta o segundo ponto da pauta sobre votação do calendário anual do CPDM. Os conselheiros pediram que fosse alterado a data da reunião do dia 28 de junho para o dia 21, já que dia 28 antecede a data comemorativa do dia de Cachoeiro, correndo o risco de não haver quorum. As datas agendadas para o ano de 2012 são as seguintes: 23 de fevereiro, 29 de março, 26 de abril; 31 de maio; 21 de junho; 26 de julho; 30 de agos - to; 27 de setembro; 25 de outubro; 29 de novembro e 20 de dezembro de 2012. O terceiro ponto da pauta referente a apresentação do GT do processo protocolado sob nº 43726/2011, que tem como requerente a Empresa de telefonia "Claro", precisou ser adiada para próxima reunião, por entender que precisa ter o parecer da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria da Saúde. O conselheiro Higner Mansur diz que se as Secretarias entenderem ser favoráveis às instalação da torre, não teria problema algum. A Presidente Emilene apresenta o quarto ponto da pauta referente a informações sobre os Estudos das Oficinas que propõem a revisão do PDM teve os esclarecimentos dos representantes das seguintes oficinas: nº 01 (Zoneamento Urbano), Paulo César Mendes Glória; nº 02 (Desenvolvimento Rural), Marco Antônio Carvalho de Oliveira; nº 03 (Parcelamento de Solo), Paulo César Mendes Glória; nº 04 (Logística), Yuri Gagarim Sabino e 05 (Proteção Ambiental), Fabiana Ramos Dias Caçador. Todos informaram sobre o andamento das discussões que estão acontecendo nas reuniões das oficinas. Para o quinto ponto da pauta referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV foi informado que a Procuradoria Geral do Município – PGM analisou as propostas dos Projetos de Lei e fez algumas considerações quanto complexidade da Lei. Diante disso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB fez a junção das duas propostas, tornando um só projeto de lei. Dessa forma, os conselheiros solicitaram que fosse encaminhado por email as propostas anteriores que foram encaminhadas a PGM e o atual projeto de lei para nova análise que consequentemente será discutida e votada em reunião extraordinária que será agendada. O Conselheiro Carlos Camisão propôs para a alteração que o novo texto fosse trazido ao CPDM para aprovação com as justificativas das supressões, acréscimos, junções e se fosse necessário que um GT fosse formado para análise das alterações. Asseverou ainda que a COMTEC fosse acionada para participar. O sexto ponto da pauta sobre informes, o Conselheiro Higner Mansur solicitou que a Lei 5.890/06 – PDM e Leis pertinentes ao CPDM, assim como Lei de criação do CPDM, Regimento Interno e atas das reuniões sejam disponibilizadas no Portal da Transparência. O conselheiro Higner também expõe

sobre a permanência do Conselheiro Carlos Camisão no CPDM, uma vez que de acordo com o § 2º do art. 37 da Lei 5.890/06 - PDM, diz que: "Os membros titulares do CPDM e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente." O Conselheiro Carlos Camisão pediu aparte. Agradeceu e se solidarizou com o conselheiro Mansur, proponente do pedido, vez que não pretende ficar à margem da lei. Propôs que fosse formado um GT para a hermenêutica do referido artigo. Asseverou que em outros conselhos, a permanência do representante é efinida pela entidade, independente do número de vezes de atuação, mas está de pleno acordo em deixar o CPDM, se o entendimento do referido art. 37 da Lei 5890/06, assim se fizer. Houve manifestações de diversos conselheiros a favor da permanência do conselheiro Carlos Camisão. A Presidente Emilene entendeu que para tratar desse assunto deveria ser formado um Grupo de Trabalho para estudar o art. 37 da mencionada lei, vez que o assunto é interno. O Conselheiro Rogério Casaes pede para que nem o CREA, entidade representada pelo conselheiro Carlos Camisão, nem a OAB, entidade representada pelo conselheiro Higner Mansur façam parte desse GT. Após entendimento dos conselheiros, o GT para estudo do art. 37 foi formado pelos seguintes conselheiros: Flávio Figueiredo Fricks, Paulo César Mendes Glória, Joaquim Neiva de Rezende Junior, Cora Augusta Duarte Aguieiras, Luiz Rogério Ramos Casaes e Yuri Gagarin Sabino. Decidiu-se também que o coordenador e relator seriam escolhidos posteriormente. O Conselheiro Joaquim Neiva também se manifestou quanto ao questionamento do Conselheiro Higner sobre a regularidade e favorável a permanência do Camisão, bem como foi solicitado que a presidência encaminhasse um oficio a OAB no sentido que fosse esclarecido a este Conselho o motivo pelo qual o conselheiro Higner Mansur declarou em reunião anterior que não participa de GT's . O Conselheiro Carlos Camisão agradeceu o apoio, mas preferiu que o art. 37 fosse submetido à análise pelo GT. Encerrase a reunião às 18:00 horas.

05) Zuiz 11080110 11mines ememos
04)JoaquimNeivadeRezendeJunior
05) Luiz Carlos de Oliveira Silva
Yuri Gagarin Sabino
06) Paulo César Mendes Glória
Wando Alves Pereira
07) Carlos Heugênio Duarte Camisão
Ronio Linhares de Oliveira
08) Flávio Figueiredo Fricks
Carlos Roberto Rabelo
09) Marcos Antônio Lemos Fabre
10) Cora Augusta Duarte Aguieiras
11) Guilherme Thompson de Mendonça
12) Leandro Vianna Silva Souza
13) Marco Antônio Carvalho de Oliveira
14) Higner Mansur
15) Ludmila Machado Lima
16)Fábio Corrêa Gonçalves
17) Paulo César dos Santos

01) Emilene Rovetta da Silva

02) Fabiana Ramos Dias Caçador

03) Luiz Rogério Ramos Casaes

ATA N.º 68

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 68 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 29 dias do mês de março de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendêcia da Educação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 2) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 05) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 06) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 07) Flávio Figueiredo Flicks, ADESA; 08) Cora Augusta Duarte Aguieiras, DIOCESE; 09) Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 10) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 11) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 12) Higner Mansur e Nilton costa Filho, OAB; 13) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 14) Aguinaldo José Grillo, SINDIMARMORE; 15) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG; 16) Ronaldo Stelzer Bindaco e Marco Antônio André Bósio, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; 17) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 18) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; 19) Laudemir Rangel Rodrigues, FAMMOPOCI e 20) Fábio Mendes Glória e Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA. Ausentes os representantes da SEMCULT, ASCOSUL, MUNICIPAL, IDAF, SEBRAE e SEMO . Ausentes com justificativa: ACEEL e ACISCI. A Presidente Emilene inicia a reunião com verificação de quorum e em seguida esclarece que houve falha na gravação da última reunião realizada na Câmara Municipal. Em seguida coloca em votação o primeiro ponto da pauta sobre a aprovação da ata 67. O conselheiro Carlos Camisão sabendo da dificuldade da gravação, solicita algumas correções na ata. O conselheiro Higner Mansur também solicita inclusão de assunto que ficou faltando na ata. Todos concordaram, ficando a aprovação da ata para a próxima reunião. A Presidente Emilene apresenta o segundo ponto da pauta sobre a votação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e esclarece o motivo da não realização da reunião extraordinária que aconteceria na mesma semana da data de comemoração de emancipação do município, onde os conselheiros que representam o poder público não poderiam está presente na reunião do CPDM. O conselheiro Higner Mansur diz recordar que no CPDM, biênio 2007 – 2009, o EIV foi aprovado em bloco, mas não garantia que todos leram os projetos do EIV, que foram encaminhados por e-mail a cada Conselheiro. Disse que ele, conselheiro Higner Mansur, leu e que acredita que o Conselheiro Carlos Camisão também tenha lido. O Conselheiro Higner Mansur propôs, naquela ocasião, que o EIV fosse aprovado tal qual fora encaminhado, para agilizar o assunto. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que a PGM encaminhou a proposta que havia sido aprovada pelo CPDM 2007 – 2009 para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB fazendo algumas considerações de ajustes. Comenta sobre os ajustes feitos e da necessidade de aprovar devido a urgência, já que o município tem a obrigação de está em dia com suas responsabilidades e que além disso, o município está sendo cobrado pelo Ministério Público a regulamentação da Lei que trata do EIV. O conselheiro Carlos Camisão lembra que o EIV foi trabalho realizado por um grupo de técnicos. Diz ter lido as três versões e questiona alguns pontos da proposta, como por exemplo exigir o EIV para atividades

que apresentam uma determinada metragem, cometendo falhas de algumas exigências engessando o crescimento da cidade quando da aprovação dos empreendimentos junto ao licenciamento, vez que o E.I.V, somente está adstrito a projetos maiores e de grande impacto. A proposta trazida pela SEMDURB, provoca exigência de E.I.V, para praticamente, todos os empreendimentos. O conselheiro diz ainda que a nova proposta tem aspectos e definições interessantes, só não entende porque aumentar tanto as exigências. Cita todo o art. 3°, inciso a inciso, em especial os incisos III, IV, V, VI, VII e IX, para demonstrar que a proposta da SEMDURB, contrário senso, engessa o crescimento da cidade, aumentando desproporcionalmente as exigências, sem apresentar justificativa técnica para as mudanças de parâmetro, fazendo para a plenária o cotejamento entre as propostas, observando: no caso de unidades de saúde, suprimir a palavra básica, pois pode confundir com as Unidades básicas de Saúde dos municípios, vez que neste tipo de atendimento, não há procedimentos hospitalares. No que tange edifícios garagem, passou a exigência de se ter o E.I.V para edifícios de 500 vagas, para de 100 vagas. Quanto às escolas, reduziu a área de 5000 m² para 500m². No caso de conjuntos habitacionais aumenta também a exigência, pois antes se exigia o E.I.V para empreendimentos com mais de 200 apartamentos/casas e na proposta nova, passou a exigilo para empreendimentos acima de 32 unidades. No tocante a loteamentos, era obrigatório na proposta original para aqueles com mais de 100 lotes, com a proposta trazida pela SEMDURB, a exigência se faz para qualquer quantidade de lotes. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que o rigor da lei traz beneficio para a população. O conselheiro Carlos Camisão diz entender, mas deve cumprir o papel de cidadão. Que cotejou artigo por artigo e que para a aprovação da proposta do projeto de Lei tem que ter certeza se é o melhor para a cidade, devendo o CPDM realizar seção extraordinária, com prazo de dez dias, para que os conselheiros pudessem avaliar melhor a nova proposta e quanto ela estaria dificultando o desenvolvimento. O conselheiro Higner Mansur diz que ele estudou o projeto quando da aprovação pelo CPDM anterior. Que foi votado, aprovado e encaminhado à PGM sem nenhuma alteração da proposta elaborada pelos técnicos da Secretaria. A presidente Emilene diz que a proposta está boa, mas precisa ouvir os conselheiros. O conselheiro Carlos Camisão diz que do artigo 7º até o artigo 13, a nova proposta tira da COMTEC, fórum colegiado composto por técnicos e representantes das Secretarias Municipais o poder de análise e elaboração do T.R(termo de referência) que norteará o E.I.V e transfere para a SEMDURB, órgão de decisão unilateral, concentrando o poder na mão de uma só pessoa, o que não é bom para a sociedade e nem para a democracia, mesmo que hoje esteja bem entregue, mas em política, amanhã poderá cair em mãos inadequadas, sem conhecimento técnico ou mesmo sem o sentimento de coletividade. Diz que na proposta original era a COMTEC que analisava e encaminhava ao CPDM. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que quando necessitar de técnicos para análise será solicitado, e que a SEMDURB tem possui técnicos para análise do EIV. Se for o caso, aumenta a capacidade técnica. O conselheiro Carlos Camisão diz que a COMTEC é formada por técnicos e cita os nomes dos profissionais: Rogério Grilo e Maria Goreth Camisão. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que pela complexidade do estudo, terá um prazo de no máximo 6 meses para análise. O conselheiro Carlos Camisão diz que a análise do Estudo não deve demorar, evitando assim a burocracia. O conselheiro Flávio Fricks ressalta que nos artigos da projeto de lei onde aborda sobre acessibilidade deverá usar o termo pessoas com deficiência física, solicitando a alteração nesse sentido. O conselheiro Guilherme Thompson diz está buscando parceria com o DETRAN sobre a questão semafórica para pessoas portadoras de deficiência visual. O conselheiro Paulo Mendes Glória informa

que toda sinalização semafórica foi feita em conjunto com a SEMDURB. A presidente Emilene informa sobre a presença da conselheira Isabela e lembra que a mesma participou do grupo que elaborou o EIV, solicitando assim sua opinião sobre o assunto. A conselheira Isabela diz que teve problema de saúde que a impediu de analisar a nova proposta. O conselheiro Higner Mansur lembra novamente que quando da aprovação da primeira proposta, o projeto de lei foi encaminhado ao CPDM e todos aprovaram, onde foi encaminhado à PGM. Solicita assim que seja feito o mesmo procedimento, ou seja, aprova-se e encaminha a PGM. O conselheiro Pedro Sandrini acha que deve aprovar depois em reunião extraordinária para ter mais tempo de estudo pelos conselheiros. A servidora Ilvene da SEMDURB esclarece que para atender as considerações feitas pela PGM, foram feitos alguns ajustes e que todos artigos que estavam na primeira proposta continuaram. Esclarece ainda que será elaborado o Termo de Referencia onde de acordo com o porte do empreendimento terão exigências diferenciadas. O conselheiro Higner Mansur propõe que seja feita a votação do EIV. O conselheiro Carlos Camisão propõe que seja feita uma reunião extraordinária para a votação. A presidente Emilene diz que tem que ser votado hoje, porque foi deliberado na reunião passada para hoje. O conselheiro Higner Mansur diz tratar-se de assunto urgente e que não deve ser adiado. O conselheiro Carlos Camisão diz que a exigência está maior e inviabiliza os empreendimentos e obras públicas. O conselheiro Fábio Mendes Glória diz ser a primeira reunião em que participa e ver a necessidade de ser aprovado, já que o Município pode ser responsabilizado pela demora. Propõe então, a aprovação e se fizer necessário alguma emenda que seja feita posteriormente. O conselheiro Jairo Di Giorgio propõe melhor análise dos índices para que seja feito uma média dos apresentados no artigo 3º e cita o inciso VII como exemplo. O conselheiro Higner Mansur diz que o Estudo não significa que a construção será impedida e sim as medidas à serem cobradas. São parâmetros mínimos que devem ser rigorosos. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que o Estudo traz segurança para o proprietário. A conselheira Isabela Romanelli diz que tem que continuar com o EIV simplificado. O conselheiro Sílvio Cantero esclarece que o Termo de Referencia é que vai determinar as exigências diferenciadas entre empresas de grande porte das de pequeno porte, não sendo necessário o EIV simplificado. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que o termo de referencia mais simples acelera o crescimento de vendas, reforça os empreendimentos. O conselheiro Carlos Camisão diz que o Termo de Referencia deve explicitar melhor as exigências e por isso deveria definido pela COMTEC, órgão colegiado. A presidente Emilene diz que o prazo concedido pelo Ministério público para aprovação do EIV é de 30 dias à partir de 15 de dezembro de 2011. Não podemos aceitar provocação que este Conselho está atrasando o EIV. Propõe então a votação verificando o quorum de dezenove conselheiros. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que o Município de Cachoeiro está parado, onde licenciamentos de empreendimentos de grande porte precisam ser aprovados. O conselheiro Carlos Camisão diz: vamos para a votação, acredito no consenso do CPDM. A presidente Emilene coloca em votação. A primeira proposta apresentada é de aprovar como está, alterando apenas a solicitação do conselheiro Flávio sobre acessibilidade. A segunda proposta é de fazer uma reunião extraordinária para votação. A primeira proposta obteve 10 votos favoráveis a aprovação e a segunda nove votos favoráveis a reunião extraordinária. Dessa forma, por maioria de votos resolveram aprovar o EIV. A presidente apresenta o terceiro ponto

da pauta sobre o GT da Claro S/A. O conselheiro Nilton Costa apresenta o relatório feito pelo grupo. Fala sobre o pedido da Claro em propor alteração de dois artigos do PDM, sendo eles o art. 194 e art. 196. Diz que teve Licenciamento Ambiental negado, apresenta o nome dos conselheiros que participaram do grupo e faz a leitura do relatório. O conselheiro Sílvio Cantero questiona sobre a altura da torre de 50,00m distante de quais usos. O conselheiro Chrispiniano pergunta qual a altura máxima da torre. O conselheiro Nilton Costa não se opõe à 50,00m de altura se a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente disserem que não tem problema. A presidente Emilene lembra aos conselheiros que a próxima reunião do CPDM é dia 26 de abril. O conselheiro Nilton Costa informa que a torre está instalada sem licenciamento. A presidente Emilene diz que vai encaminhar oficio à Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, em atendimento ao GT da Claro para fins de verificar condições de instalação. A presidente Emilene informa que vai encaminhar oficio ao Executivo informando a instalação irregular de Torre de Telefonia móvel no município, solicitando providências das Secretarias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano face a esta irregularidade. Apresenta o quarto ponto da pauta sobre o GT da DIOCESE. O conselheiro Carlos Camisão diz que o grupo fez visita no local onde se pretende construir a Igreja. Diz que o Distrito deve ser tratado de forma diferente da cidade. Justifica que tem que ver de acordo com a característica do local. Informa que no local onde se pretende construir existem várias ruas de acesso. Informa que para a próxima reunião do conselho trará a proposta do grupo referente ao artigo 180 do PDM e especificamente sobre o processo da DIOCESE. A conselheira Cora Augusta diz que a aceitação de construir acima de 168,00m2 em via local é para o bem comum. A presidente Emilene apresenta o quinto ponto da pauta, informando que por não haver mais tempo ficará para a próxima reunião. O sexto ponto da pauta é sobre informes e esclarecimentos das deliberações para a próxima reunião. Encerra-se a reunião às 18:00 horas.

04) Yuri Gagarin Sabino
05)PauloCésarMendesGlória
Wando Alves Pereira
06)CarlosHeugênioDuarteCamisão
07) Chrispiniano Franciso dos Reis
08)FlávioFigueiredoFricks
09)Jairo de Freitas Di Giorgio
10)AguinaldoJoséGrillo
11)CoraAugustaDuarteAguieiras
12)GuilhermeThompsondeMendonça
13) Leandro Vianna Silva Souza
14)MarcoAntônioCarvalhodeOliveira
15) Higner Mansur
Nilton Costa Filho
16) Ronaldo Stelzer Bindaco
Marco Antônio André Bósio
17) Pedro Luiz Ferreira Sandrini
18) Isabela Romanelli Garschagem
19)LaudemirRangelRodrigues
20) Fábio Mendes Glória
Sílvio Cantero Marino

03) Luiz Rogério Ramos Casaes

01) Emilene Rovetta da Silva

02) Fabiana Ramos Dias Caçador

ATA N.º 69

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 69 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência da conselheira Emilene Rovetta da Silva, aos 26 dias do mês de abril de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da UNIMED. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Emilene Rovetta da Silva e Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Josué Batista da Silva e Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Ricardo Coelho de Lima e Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 05) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 06) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 07) Flávio Figueiredo Flicks, ADESA; 08) Cora Augusta Duarte Aguieiras, DIOCESE; 09) Guilherme Thompson de Mendonça, DEFESA SOCIAL; 10) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 11) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 12) Higner Mansur e Nilton costa Filho, OAB; 13) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 14) Paulo César dos Santos, SEMO; 15) Ronaldo Stelzer Bindaco, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 16) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 17) João Luiz Silva, ASCOSUL; 18) Juarez Monteiro Albernaz, ACISCI e 19) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA. Ausentes os representantes da CÂMARA MUNICIPAL, IDAF, FAMMOPOCI, AGERSA, CETEMAG, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e SINDIMARMORE. Ausentes com justificativa: ACEEL e SEBRAE. A Presidente Emilene inicia a reunião com verificação de quorum e em seguida esclarece que houve falha na gravação da última reunião realizada na Câmara Municipal. Em seguida coloca em votação o primeiro ponto da pauta sobre a aprovação das atas 67 e 68. O conselheiro Carlos Camisão sabendo da dificuldade da gravação, solicita algumas correções na ata nº 68. O conselheiro Higner Mansur também solicita alteração nas atas 67 e 68. Dessa forma, a presidente Emilene solicitou aos conselheiros Camisão e Higner que as alterações solicitadas por eles fossem encaminhadas por e-mail, de forma a agilizar a correção das atas. Em seguida propôs que as atas fossem colocadas em votação, mesmo dependendo dessas alterações. Ou seja, votação já considerando essas alterações. Todos concordaram e atas foram aprovadas. A Presidente Emilene apresenta o segundo ponto da pauta referente a apresentação do GT do processo nº 43726/2011, que tem como requerente a empresa Claro S/A. O conselheiro Nilton Costa, relator do GT, apresenta resposta da Secretaria de Saúde, não tendo havido resposta da Secretaria de Meio Ambiente. Conselheiro Carlos Camisão sugere competências superiores, pensa que essa matéria já foi tratada exaustivamente. Sugere que o melhor é atender o que determina a Lei Federal, pois assim erra menos e resolve o problema. O conselheiro Nilton Costa diz que a legislação federal traz norma geral e não norma local. Diz desconhecer se tem em nossa região alguma lei que normatiza essa situação. Possa

ser que exista, mas diz desconhecer. Por isso que está sendo pedido ajuda às Secretarias para maior tranquilidade e segurança quanto ao assunto em questão. O conselheiro Joaquim questiona se a secretaria não tem técnico para resolver essa situação. Será que em Macaé, Campos já não tem uma lei pertinente a esse assunto? O conselheiro Nilton: se eu for pensar como você, tenho que considerar o PDM também. Cita que em São Paulo a distância é de 30,00m (trita metros), contrariando a Lei Federal. A conselheira Débora Moura sugere dois conselheiros do poder público para integrar ao grupo, indicando a SEMDURB e SEMDEC para agilizar nos tramites administrativos. O conselheiro Nilton concorda, mas diz precisar de uma resposta concreta. A Saúde delegou para a outra Secretaria. O conselheiro Joaquim insiste em dizer que a Secretaria deveria ter competência para resolver a situação. O conselheiro Higner diz: se a Secretaria de Saúde não deu resposta, eu também não vou assumir a responsabilidade. Não concorda quando a Secretaria da Saúde diz que o assunto não é pertinente a ela. Acho que deveriam colocar a mão na consciência. O conselheiro Joaquim diz: adequemos a nossa Lei à Lei Federal. A conselheira Fabiana esclarece que se faz necessário o Licenciamento Ambiental para essa atividade de telefonia celular. Diz que o IEMA exige somente ART para atestar quanto a radiação ionizante. Ou seja, o nosso parecer é somente sobre impacto ambiental. O conselheiro Ricardo Coelho pergunta se a ANATEL foi questionada sobre o assunto. O conselheiro Nilton responde que sim. A legislação traz parâmetro único. O código Florestal por exemplo estabelece uma medida e o PDM estabelece outra. Se não tiver resposta negativa ou positiva, não temos como decidir. O conselheiro Ricardo: pela dificuldade de implantação dessa tecnologia, o Ministério deveria corrigir essa situação. Será que não existe uma matéria, reportagem sobre o assunto? O conselheiro Nilton diz: eu sei que precisa ser revisto. O PDM é restritivo. O conselheiro Joaquim pergunta: será que pequenas aglomerações poderiam ter torre própria? O conselheiro Nilton diz: se não tiver técnico, a PMCI pode contratar profissionais. O conselheiro Camisão tem dúvida se o celular prejudica a saúde, pois não tem parecer definido. Já que a Secretaria da Saúde não tem corpo técnico, nós temos dois caminhos. O que Joaquim está propondo pela Lei Federal ou então insistir que a SEMUS e SEMMA dê uma resposta. O conselheiro Nilton diz: eu preciso de resposta que seja favorável ou não. O conselheiro Camisão diz que deverá ser marcada uma reunião extraordinária para tratar só desse assunto. A presidente Emilene diz: não podemos ficar esperando a vida toda. O conselheiro Nilton diz: Nós estabelecemos o prazo de 10 dias, podendo ser prorrogado, mas não houve resposta da Secretaria de Meio Ambiente, somente de Saúde, mas sem esclarecer a questão. Não podemos aguardar ad eternum. A PMCI é burocrática. A presidente Emilene diz que a SEMDURB respondeu o oficio referente a torre instalada irregularmente. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que a obra foi embargada e que como toda obra embargada continua irregular. O conselheiro Camisão diz que o trâmite é notificar, embargar e se for o caso autuar. O conselheiro Paulo Mendes diz que a obra foi notificada e está lacrada. A presidente Emilene solicitou ao conselheiro Paulo Mendes para verificar quanto autuação. O conselheiro Higner diz concordar, mas não entende porque as secretarias não querem se manifestar. Temos que ter cautela, precisamos de resposta das secretarias. O

conselheiro Carlos Camisão diz: ou concordamos que devemos aguardar uma posição das secretarias ou verificar se pode adotar como parâmetro a Lei Federal. Diz ainda que existem muitas regiões com características de Cachoeiro que talvez tenha uma lei de regulamentação específica para instalação de torres de telefonia celular. É claro que devemos resguardar hospitais, escolas, ou seja, local de aglomeração de pessoas. Nós não temos competência para afirmar se é prejudicial à saúde ou não. Então a sugestão é de um distanciamento de 50,00m com justificativa que obedece a Lei Federal. O conselheiro Higner acha que não é momento de encaminhamento, já que existe o GT para estudo. A proposta é que as pessoas façam adesão e sugestões ao GT. O conselheiro Nilton diz que dessa forma o trabalho feito acaba sendo jogado fora. Todos questionamentos possíveis foram feitos aos órgãos competentes. O conselheiro Carlos Camisão explica que a intenção não foi desqualificar o GT, mas sim uma decisão que possa ser tomada pelo CPDM. Como membro do CPDM estou fazendo proposta de encaminhamento. Ou seja, se a decisão do CPDM for de encaminhamento, vamos votar. O conselheiro Joaquim parabeniza o GT pelo diagnóstico apresentado. Ainda coloca uma frase que diz " ou acate a lei federal ou estabelece resposta que o mundo espera." Ou seja, vamos ficar esperando uma resposta que o mundo não tem. Temos que tomar uma decisão, resolver logo essa situação. O conselheiro Paulo M. Glória diz: se alguém tiver alguma novidade, que traga para o GT. Quando a gente restringe muito acaba tornando um problema político/social. Querem trazer tecnologia para Cachoeiro e a tendência é essa, temos que tomar uma posição. É claro que não estou defendendo a operadora, mas precisamos resolver o que queremos. Quanto à tendência mundial, pra entender melhor basta imaginar uma piscina cheia e jogarmos uma grande pedra no meio da água. Isso provocará uma onda que chegará com grande intensidade nas bordas. Agora se jogarmos várias pedras pequenas espalhadas na piscina, essas ondas também chegarão às bordas, mas com pequena força. Assim é a tendência mundial de implantar microcélulas dentro das cidades, evitando grandes interferências e possíveis danos. A conselheira Emilene pede ao conselheiro Nilton que não tenha esta proposta de encaminhamento como ofensa, mas explica que a questão é que no CPDM o encaminhamento acontece. De forma alguma queremos desqualificar o GT. Vimos uma dedicação muito grande do GT, em especial do conselheiro Nilton. O conselheiro Camisão diz que se o CPDM entende que 50,00m é uma distância considerável, votamos agora e em seguida submetemos às Secretarias de Meio Ambiente e Saúde. O conselheiro Paulo M. Glória diz que seria interessante verificar essa situação em outras cidades, até para ajudar o GT com informação. O conselheiro Joaquim diz que poderia ficar de acordo com a Lei Federal. O conselheiro Nilton diz que o GT chegou a conclusão que os artigos precisam ser alterados. A conselheira Débora pergunta se a dúvida é só a questão de distância. Ou seja, a proposta já está pronta, só precisamos saber a questão da distância das torres em relação as edificações. O Secretário do Meio Ambiente diz que acabou de ser nomeado como secretário. Diz acreditar que no próximo encontro, talvez em reunião extraordinária a SEMMA já tenha uma resposta quanto ao assunto e que não ver muita dificuldade de resolver. Talvez o correto seja estabelecer uma medida tendo como parâmetro a Lei Federal. Quero me comprometer de tão logo resolver tal situação.

A conselheira Emilene diz: o secretário contemplou minha expectativa. O conselheiro Nilton diz: me dou por satisfeito se o Secretário afirmar que não há oposição ao limite estabelecido pela Lei Federal, desde que fique registrado em ata, ou seja, se é que vamos seguir a Lei Federal. O Secretário do Meio Ambiente diz: obviamente vou assinar a ata. Creio que seja prudente ratificar como parâmetro a Lei Federal. A conselheira Emilene pede que conste em ata o pedido de prorrogação do prazo do ofício nº 19 emitido à SEMMA para mais dez dias. O conselheiro Carlos Camisão diz que diante do novo caminho retiro minha proposta de encaminhamento, deixando para a reunião extraordinária. A Presidente Emilene pergunta aos conselheiros se é consenso de todos prorrogar o prazo para mais dez dias. Todos concordaram. Em seguida Emilene apresenta o terceiro ponto da pauta, referente ao GT do art. 37, esclarecendo que a PGM ainda não se manifestou em relação ao assunto. O conselheiro Paulo Mendes Glória pede que este assunto de pauta fique para a próxima reunião já que depende de um parecer da PGM. A Presidente Emilene diz que para tirar o assunto da pauta depende da autorização dos demais conselheiros. Todos concordaram em deixar para a próxima reunião. Dessa forma é apresentado o quarto ponto da pauta, referente ao processo da DIOCESE. O conselheiro Carlos Camisão esclarece que a formação do Grupo de Trabalho foi provocado através do processo protocolado sob nº 32088/2011, onde a requerente é a DIOCESE. Informou que durante a análise verificou que a Oficina nº 01 e FOMMIPE estão ligadas diretamente com o art. 180. Solicitou a FOMMIPE o que eles pensam a respeito deste artigo e se acha necessário uma reunião com os coordenadores dessas oficinas para tratar desse assunto. Então, já adiantamos o estudo. Ou seja, levantamos junto com a FOMMIPE para que seja feita uma reunião somente com a oficina nº 01 e FOMMIPE. Se for acatado pela plenária não há necessidade de apresentar relatório. Então, temos duas propostas para encaminhamento. A primeira é para reunir os coordenadores para formação de um Grupo de trabalho para estudar o art. 180 e a segunda é a aprovação do relatório feito pelo GT já com proposta de alteração do art. 180. O conselheiro Paulo Mendes Glória pergunta de que forma seria essa reunião com os coordenadores e se a reunião para tratar desse assunto pode ser agendada depois. O conselheiro Higner concorda com a reunião dos coordenadores para estudar melhor a possível alteração do art. 180. O conselheiro Carlos Camisão pede para fazer a leitura do relatório. O conselheiro Higner não concorda já que o correto é a reunião com os coordenadores das oficinas que tratam da revisão do PDM. Ou seja, este assunto é pertinente a uma das oficinas que encontram-se reunindo. A presidente Emilene diz que a apresentação do relatório feito pelo GT responsável pela análise do art. 180 do PDM pode servir de ajuda para a oficina que trata do uso e ocupação do solo. Talvez seja interessante para o CPDM a fusão do GT com a oficina. Em seguida Emilene coloca em votação as duas propostas encaminhadas pelo conselheiro Camisão. A primeira proposta de reunir os coordenadores das oficinas com o GT é aceita por unanimidade. Emilene diz que o agendamento da reunião com os coordenadores ficará por conta do GT. O conselheiro Camisão inicia a apresentação do relatório esclarecendo que o processo está desassociado do art. 180. O conselheiro Paulo Mendes Glória não concorda dizendo que o processo está diretamente ligado ao art. 180. O conselheiro Higner não concorda com a leitura do relatório por não está na pauta. A

presidente Emilene pede a leitura da ata nº 64 que deu origem a formação do grupo para formação desse GT, que consequentemente necessita de relatório elaborado pelo grupo. O conselheiro Higner diz que já que o conselho acabou de ser favorável à reunião do GT com a oficina responsável pelo assunto, obviamente o assunto principal está suspenso. Dessa forma, não há necessidade da leitura do relatório. A conselheira Débora diz: assim como o GT do da Claro foi defendido aqui, gostaríamos que todos tivessem a mesma consideração com o nosso GT. A presidente Emilene agradece ao GT parabenizando pelo esforço. O conselheiro Rogério Casaes diz que a decisão da apresentação do relatório deve ser da plenária. O conselheiro Higner não concorda. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz: temos duas coisas andando paralela. Então, acho que devemos respeitar o trabalho das oficinas que estão se reunindo para tratar de assunto que é pertinente a elas. Eu respeito o trabalho da DIOCESE. Também acho que com a alteração do artigo estaríamos resolvendo o problema de várias igrejas que pretendem construir em vias locais. Quero esclarecer que não quero emperrar nada, mas o assunto tem que ser tratado de outra forma. Levando em consideração que não queremos favorecer ninguém, mas que essa alteração alcance a coletividade. Por isso acho que não deve ser apresentado para não haver favorecimento. O conselheiro Higner diz: no encontro das oficinas com o GT tem que decidir também para outras atividades, além de igreja. O conselheiro Paulo M. Glória diz: este assunto já está sendo analisado. Por isso não concordo que esse relatório seja apresentado. A conselheira Cora esclarece que nunca presenciou favorecimento neste Conselho. Só acho que quando mais rápido puder resolver seria melhor. Até porque a comunidade está sacrificada. Se o GT chegou a conclusão que as oficinas precisam está junto dessa decisão é para que o resultado seja o melhor. Encerra-se a reunião às 18:00 horas.

01) Emilene Rovetta da Silva_____ Débora Maria Moura Carias____ 02) Josué Batista da Silva Fabiana Ramos Dias Caçador_____ 03) Ricardo Coelho de Lima_____ Luiz Rogério Ramos Casaes_ 04) Joaquim Neiva de Rezende Junior 05)PauloCésarMendesGlória Wando Alves Pereira 06) Carlos Heugênio Duarte Camisão 07)FlávioFigueiredoFricks 08)CoraAugustaDuarteAguieiras 09)GuilhermeThompsondeMendonça____ 10) Leandro Vianna Silva Souza 11)MarcoAntônioCarvalhodeOliveira_____ 12) Higner Mansur Nilton Costa Filho_____ 13) Jairo Freitas Di Giorgio_____ 14) Paulo César dos Santos_____ 15) Ronaldo Stelzer Bindaco_____ 16) Pedro Luiz Ferreira Sandrini_____ 17) João Luiz Silva

18) Juarez Monteiro Albernaz

19) Sílvio Cantero Marino

ATA N.º 70

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 70 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do Conselheiro Paulo César Mendes Glória, aos 31 dias do mês de maio de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Ricardo Coelho de Lima e Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 05) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 06) Carlos Roberto Rabelo, ADESA; 07) Marco Antonio Adriano, DEFESA SOCIAL; 08) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 09) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 10) Nilton costa Filho, OAB; 11) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 12) Ronaldo Stelzer Bindaco, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 13) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 14) Jacques Douglas Dansi, ASCOSUL; 15) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA; 16) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG, 17) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; 18) Laudemir Rangel Rodrigues, FAMMOPOCI; 19) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 20) José Alexandre Cheim Sader, CÂMARA MUNICIPAL. Ausentes os representantes do SEMO, ACISCI, IDAF, e SINDIMARMORE. Ausentes com justificativa: DIOCESE, CREA, ACEEL e SEBRAE. O conselheiro Paulo Mendes Glória, Secretário Executivo do CPDM, inicia a reunião esclarecendo sobre o primeiro ponto da pauta que trata do art. 9º do Regimento Interno do CPDM que diz: "Ausente o Presidente na abertura da reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido em plenário." Esclareceu ainda que a escolha do conselheiro é apenas para presidir esta reunião. Dessa forma, a plenária escolheu o conselheiro Paulo M. Glória. O segundo ponto da pauta referente à aprovação da ata nº 69 foi colocada em votação, sendo aprovada com 15 votos favoráveis. Houve abstenção dos seguintes conselheiros: Joaquim Neiva, José Alexandre, Jacques Douglas, Laudemir Rodrigues e Carlos Roberto. O conselheiro Paulo M. Glória apresenta o terceiro ponto da pauta, que trata da apresentação e votação do GT do processo nº 43726/2011. O conselheiro Nilton Costa Filho, relator do GT, antes de iniciar a apresentação esclarece que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -SEMDURB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA responderam o oficio com esclarecimentos sobre a atuação fiscal. Logo em seguida, apresenta aos demais conselheiros a proposta de alteração referente aos artigos que tratam de instalação de torre de telefonia celular no município de Cachoeiro de Itapemirim. Deixou claro que a SEMMA através de oficio manifestou-se favorável à instalação de torres em algumas Zonas de Uso, usando como parâmetro a Lei Federal pertinente que trata do assunto em questão. Faz a leitura da proposta. O conselheiro Chrispiniano dos Reis pergunta qual será a altura da torre. O conselheiro Nilton esclarece que também está seguindo como parâmetro a Lei Federal. Ressalta que para o licenciamento da instalação da torre deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com Laudo Técnico. O conselheiro Sílvio Cantero comenta sobre a utilização da mesma torre no caso de compartilhamento. Sugere que o impacto é dobrado. O conselheiro Nilton diz que existe

recomendação da ANATEL no caso de compartilhamento, diminuindo dessa forma a quantidade de torres. Inste em dizer que é recomendação da ANATEL. O conselheiro Joaquim pergunta se instalação de torre é contemplada no Estudo de Impacto de Vizinhanca – EIV. O conselheiro Paulo Mendes Glória ficou de verificar se a atividade está contemplada. Caso não esteja, os conselheiros orientam que tirem da proposta que está sendo apresentada. O conselheiro Nilton continua a leitura explicando que no art. 197 da proposta foi aproveitado o texto da Lei 5.890/06 - PDM com acréscimo da Lei federal. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que todo serviço técnico na área de engenharia é necessário à apresentação de ART. A conselheira Fabiana Caçador propõe que seja colocado na proposta o responsável técnico habilitado e que tire o profissional físico. O conselheiro Nilton esclarece que o profissional físico está contemplado no PDM. O conselheiro Yuri pede para deixar as considerações para o final da apresentação. O conselheiro Nilton continua a apresentação informando que a renovação da licença se faça no período máximo de 05 anos. Esclarece ainda que enquanto houver exigência de licenciamento ambiental para a atividade, a fiscalização tem que continuar tendo o controle. Por isso houve a necessidade de multa, já que a torre foi instalada sem licenciamento. Após a apresentação da proposta e considerações feitas pelo conselheiro Joaquim Neiva, Débora Moura, Yuri, Carlos Roberto, José Alexandre e Chrispiniano, o conselheiro Nilton fez algumas alterações na proposta apresentada. O conselheiro Paulo Mendes Glória verificou que a atividade de telefonia celular não consta na exigência do EIV. Dessa forma, todos concordaram que tire da proposta. Logo em seguida colocou-se em votação que foi aprovado por unanimidade. A conselheira Débora justificou a não apresentação do quarto ponto da pauta e todos concordaram. O conselheiro Paulo a pedido dos conselheiros alterou a ordem da pauta, apresentando então o sexto ponto da pauta referente aos relatórios das oficinas de estudos. A conselheira Débora Moura informou sobre o andamento da oficina nº 07. O conselheiro Marco Antônio Carvalho sobre a oficina nº 02, dizendo que depende do mapa com a localização das empresas que está sendo preparado pela SEMDURB para continuar os estudos. O conselheiro Ricardo Coelho sobre a oficina nº 06 diz que em reunião com a conselheira Débora e Carlos Camisão chegaram a conclusão que depende da participação da SEMDURB. O conselheiro Yuri Gagarin informou sobre o andamento das reuniões realizadas. O conselheiro Paulo Mendes Glória esclarece que o mapa com a localização das empresas já estava pronto quando ficaram sabendo que houve equívoco da Secretaria da Fazenda em relação aos endereços das empresas. Por isso houve a necessidade de recomeçar o serviço para que possa ser encaminhada a oficina nº 02. Em seguida o conselheiro Paulo Mendes Glória apresenta o quinto ponto da pauta referente à apresentação da proposta do estacionamento da UNES, relacionado ao TAC. Através de mapas pontuou-se a distância dos estacionamentos em relação a UNES. O conselheiro Jacques Douglas lembra que em 2009 quando o CPDM aceitou a instalação da UNES no Bairro Independência, causa abraçada por ele, exigiu-se o Termo de Ajuste de Conduta - TAC. Recorda ainda que na época a conselheira Raquel não concordou com a instalação da UNES no local, já que havia preocupação com estacionamento e fluxo de veículos no local. Diz que até o momento não foi apresentado contra partida e que a instituição não possui alvará de funcionamento. Diz que como contador militante, precisa saber o que está acontecendo já que a UNES não deveria está funcionando sem alvará e que é necessária transparência. O CPDM tem que cobrar, já que até agora nada foi feito. Quero Fiscalizar, quero compromisso com aquela instituição. Todas as secretarias tem que fiscalizar. Quero ver o documento em minhas mãos. Onde está o TAC, precisamos cobrar. Eu já solicitei da SEMDURB a

apresentação do TAC e nada foi apresentado até agora. O conselheiro Paulo Mendes Glória, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano diz que o TAC sempre esteve disponível e ninguém foi verificar. O conselheiro Jacques Douglas diz não concordar com a fala do Secretário, dizendo que o conselheiro Paulo falou que o TAC é interesse da Instituição. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz: se eu disse isso tenho que rasgar meu diploma. Quanto à inscrição municipal, alvará de funcionamento é na Fazenda. O conselheiro Joaquim esclarece que entraram com processo na PMCI e foi analisado. Chegou à conclusão que por ser atividade exercida no local por outra entidade anterior ao PDM, foi considerada desconforme. Dessa forma, o CPDM foi favorável. Assim o CPDM exigiu o TAC. Comunga com proposta do Secretário Paulo M. Glória, onde está trazendo de forma correta os pontos para estacionamento. O conselheiro Yuri diz que toda instituição é geradora de tráfego. A proposta apresentada é mitigadora e bem vinda. O secretário Paulo Mendes Glória também acha absurda a instituição não ter inscrição. O conselheiro Yuri pergunta se as vagas serão pagas pela instituição. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz que sim, inclusive com vagas para cadeirantes. Diz que será feito um controle, onde só os alunos terão direito às vagas. O conselheiro Joaquim Neiva diz que em tese está tudo na legalidade. O conselheiro Carlos Roberto pergunta por que a UNES não compra um terreno para estacionamento e busca o aluno no estacionamento. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz não ver problema de o aluno andar alguns minutos até a instituição. Diz não está advogando causa da UNES e sim oferecendo proposta mitigadora. Ou seja, os veículos não irão ficar estacionados na rua e sim no estacionamento. Diz que a UNES pretende construir prédio garagem. O conselheiro Joaquim diz que tem que está tudo em contrato. O conselheiro Leandro pergunta qual a garantia se os alunos não irão estacionar nas ruas adjacentes. O secretário Paulo Mendes Glória diz que haverá fiscalização. O conselheiro Pedro Luiz Sandrini pergunta até quando. O conselheiro Paulo Mendes Glória diz até ter estacionamento próprio. O conselheiro José Alexandre pergunta: e se depois de alguns meses eles não obedecerem. O conselheiro Paulo Mendes diz que o alvará será cancelado. O conselheiro José Alexandre diz que o certo é um contrato. O secretário Paulo Mendes Glória diz que terá condicionantes no alvará. Caso venha co ho 1

20) José Alexandre Cheim Sader

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REEDIÇÃO CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 101/2012-Reedição

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.

Dia: 02/08/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 102/2012-Reedição

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.

Dia: 02/08/2012 - **Hora:** 10:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº109/2012

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público á retificação do **Pregão nº. 109/2012**, cujo objeto consiste na Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, Bebedouro e Ventilador, não alterando a data da abertura que dar-se-á no dia 26/07/2012 ás 09:00 horas.O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: <u>www.cachoeiro.es.gov.br</u>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE Pregoeira

REALIZAÇÃO DOS CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a

realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 116/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional e Internacional, incluindo Remessas, Emissão, Marcação, entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem- Registro de Preços.

Dia: 01/08/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE Pregoeira

REALIZAÇÃO DOS CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 117/2012

Objeto: Aquisição de Tecidos e Aviamentos. **Dia:** 02/08/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

Republicado por incorreção

HOTEL RINKÃO LTDA ME,torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade 30.05-Hotéis e similares, exclusive resorts.. situado na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413-Bairro Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim-ES,

NF 4585

COMUNICADO

Republicado por incorreção

HOTEL RINKÃO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Instalação-LI nº057/2011, com validade até 04/08/2013, para a atividade 30.05-Hotéis e similares, exclusive resorts. situado na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413-Bairro Amarelo-Cachoeiro de Itapemirim-ES, NF 4586

COMUNICADO

Republicado por incorreção

HOTEL RINKÃO LTDA ME,torna público que o obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia LP N°079/2009 com validade até 06/02/2010 para a atividade 30.05-Hotéis e similares, exclusive resorts., situado na Rua Jerônimo Ribeiro, n°413-Bairro Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim-ES, NF4587

COMUNICADO

MIRANTE HOTEL LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Instalação-LI, para a atividade 30.05-Hotéis e similares, exclusive resort, situado na Rua Resk Salim Carone, SN, CEP 29.303-310, Bairro Gilberto Machado-Cachoeiro de Itapemirim-ES,

NF 4677

COMUNICADO

DARCI SILVA TOSTA-ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação, para a atividade 26.03- Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua José Rosa Machado nº 65, Bairro Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4678

COMUNICADO

CRED-AGIL CONSTRUTORA LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rua Átila Vivacqua-Centro, Presidente Kennedy-ES, Rua Lucínia Braga Machado, lotes 27, 29 e parte lote 28, Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4679

COMUNICADO

VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA, torna público que requereu a Licença Ambiental de Operação, para a atividade: 26.01- Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino do petróleo; 26.02 – oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou máquinas com pintura e 26.07 – Lavagem de veículos, situada na Avenida dos Santos Neves nº146,Bairro Maria Ortiz -Cachoeiro de Itapemirim-ES, NF 4680

COMUNICADO

GERMINAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada na Rua João Joubert da Silva, nº125, Sala 01, CEP 36.400-000, Bairro Albinópolis- Conselheiro Lafaiete- MG, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia-LP nº155/2012 com validade até 27/06/2012, Licença Ambiental de Instalação-LI nº110/2012 com validade até 27/06/2014 e Licença Ambiental de Operação-LO nº 070/2012 com validade até 27/06/2016 para o endereço Rua João Sasso, SN, Bairro Paraíso/ São Geraldo, CEP 29.314-650, Cachoeiro de Itapemirim-ES, para a atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro) NF4681

COMUNICADO

RS BABISKI MECÂNICA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação, para a atividade 26.03 Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura. situada na Rua Antônio Soares nº01-Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4682

COMUNICADO

SERRALHERIA DO MIZINHO LTDA ME, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Operação-LO N° 056/2011, valida até 15 de agosto de 2015, para atividade 03.04 Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Nilton Fardim Perim n° 14-Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4683



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoenro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

feito Municipal.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços. Um canal direto para você falar com o nosso Pre-

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

INDICADORES ECONÔMICOS

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ACONTECE EM CACHOEIRO

educação, finanças, distribuição de rendas e popu-Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, lação.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM